



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 596, DE 08 DE MAIO DE 2024.

ATRIBUI VERBA DE REPRESENTAÇÃO TÉCNICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É instituída e atribuída uma verba de representação aos servidores estáveis ocupantes de cargos de CONTADOR do quadro de cargos de provimento efetivo estabelecido pela Lei Municipal nº 5.998 de 09 de novembro de 2011, o valor correspondente a um inteiro e oito décimos (1,8), do Salário de Referência Municipal.

§ 1º A verba de Representação técnica será atribuída aos servidores integrantes da categoria profissional de Contador que exerça representatividade perante às prestações de contas do Município de forma contínua ou intercalada junto à Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria do Tesouro Nacional e Ministérios.

§ 2º A verba de Representação será concedida somente após o término do estágio probatório, independentemente de atender os requisitos do parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 2º A percepção da Verba de Representação não se incompatibiliza com o recebimento de outras gratificações ou adicionais concedidos com fundamento em outras leis, constituindo-se em parcela específica e individual da remuneração ou dos vencimentos do servidor ao qual foi atribuída.

Art. 3º A Verba de Representação será mantida nos afastamentos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 111 e, incisos I, II, III e IV do artigo 114, da Lei Municipal nº 2563 de 17 de fevereiro de 1992.

Art. 4º Quando da aposentadoria do servidor, o valor recebido como Verba de Representação, passa a integrar o cálculo do valor do provento proporcionalmente aos anos completos de exercício nessa função.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessários a sua cobertura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de abril de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

CFVKNYIMTPSUI1K



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 597/2024.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores o presente Projeto Lei com a finalidade de atribuir Verba de Representação Técnica aos servidores estáveis ocupantes de cargos de Contador estabelecido pela Lei Municipal nº 5.998 de 09 de novembro de 2011.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo valorizar aos servidores integrantes da categoria profissional de Contador que exerçam representatividade perante à prestações de contas do Município junto à Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria do Tesouro Nacional e Ministérios.

Segue em anexo o respectivo Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de expansão de despesa continuada de pessoal nº 26/2024, em cumprimento ao Disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de maio de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

CFVKNYIMTPSUI1K